LEI Nº 733 - DE 09 DE JULHO DE 1968.

Dispõe sobre autorizaçÔo ao Prefeito Municipal para celebrar convênio com o Departamento de Obras Públicas do Estado de SÔo Paulo, visando a construçÔo de passagem sob os trilhos da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na Avenida Rui Barbosa, nesta cidade.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuições que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a representar o município no ato de assinatura de convênio, a ser celebrado com o Departamento de Obras Públicas, para efeito de construçÔo de passagem sob os trilhos da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na Avenida Rui Barbosa, nesta cidade, cujo custo é estimado em NCr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros novos).

§ único - O município concorrerá com importância correspondente a 20% (vinte por cento) do valor previsto neste artigo, para custo das obras, ficando limitada sua efetiva contribuiçÔo até o dispêndio máximo de NCr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos).

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da execuçÔo desta lei, no corrente exercício, o Prefeito abrirá, por decreto, o respectivo crédito especial, utilizando os recursos hábeis necessários e para o exercício futuro constar no orçamento verba para o mesmo fim.

§ único - No caso de execuçÔo plurianual da obra, as leis orçamentárias consignarÔo dotaçÔo especifica para atendimento das despesas decorrentes da integral contribuiçÔo financeiras que o

convênio venha a estabelecer, para efeito do pagamento dos encargos assumidos pelo município.

Artigo 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

LEI N° 733 - DE 09 DE JULHO DE 1968.

==========

= Fls. 02 =

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 09 de julho de 1968.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária Interina =